



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1106

12 de Janeiro de 2024

PG. 1/6



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br – Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br

= PORTARIA Nº 204/2.024 =

“Nomeia Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas - SP, para o exercício de 2.024”

ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os senhores, **CARLOS ROBERTO GONSALES PORTUGAL, JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA, E VAGNER APARECIDO ALVES DA SILVA**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas - SP, para o exercício de 2.024, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

Artigo 2º - Transferir à Comissão de Licitação ora composta, a competência de adjudicar o resultado dos certames licitatórios.

Artigo 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cumpra-se e Publique na forma da Lei...

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 03 DE JANEIRO DE 2024.

ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1106

12 de Janeiro de 2024

PG. 2/6



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br – Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br

= PORTARIA Nº. 205/2024 =

“Nomeia a Comissão de Verificação e Avaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Anhumas-SP para o exercício de 2024”

ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que é princípio constitucional a eficiência dos atos administrativos (artigo 37 da Constituição Federal);

Considerando a necessidade de constatação da existência de bens patrimoniais em condições inservíveis ou não possuírem utilidade para a Câmara Municipal de Anhumas;

Considerando por fim, que existe orientação do Egrégio Tribunal de Contas sobre a organização e manutenção dos bens patrimoniais desta Casa, sem prejuízo da previsão constante da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que é dever do administrador probo gerenciar o Poder Público com atendimento da legalidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão de Verificação e Avaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Anhumas, composta da seguinte forma: **Presidente: José Vanderlei Malacrida**, portador da cédula de Identidade RG nº 9.648.043-9 – SSP/SP; **Membro: Vivian Aparecida Barbosa**, portador da cédula de Identidade RG nº 41.126.600-7; **Membro: Camila Silva Pereira** portador da cédula de Identidade RG nº 32.598.434-7.

Artigo 2º - A citada Comissão deverá proceder a análise dos bens patrimoniais desta Casa, indicando através da competente relação, quais bens são considerados inservíveis pela falta de condição de uso e relação indicando aqueles que não possuem função de utilização para o desenvolvimento das atividades administrativas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cumpra-se e Publique na forma da Lei...

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 03 DE JANEIRO DE 2024.

ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1106

12 de Janeiro de 2024

PG. 3/6



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56
Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br – Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br
= PORTARIA Nº 206/2024 =

“Nomeia responsável pela Tesouraria, Almojarifado e Patrimônio, da Câmara Municipal de Anhumas para o exercício de 2.024”

ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o Senhor **JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**, Diretor de Secretaria desta Casa, como responsável pela Tesouraria, Almojarifado e Patrimônio, durante o exercício de 2.024, em atendimento às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cumpra-se e Publique na forma da Lei...

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 03 DE JANEIRO DE 2024.

ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1106

12 de Janeiro de 2024

PG. 4/6



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3560/2024

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Tutelar do Município de Anhumas”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da cidade Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 107/2001 que criou o Conselho Tutelar no Município, e suas alterações, e ainda a eleição realizada e a escolha de seus membros titulares;

CONSIDERANDO que todos os eleitos foram devidamente homologados e confirmaram o interesse em ser nomeados para o cargo;

CONSIDERANDO, também, que os referidos Conselheiros, segundo o art. 10, parágrafo 1.º, Lei Municipal citada, não têm vínculo empregatício com a Municipalidade, mas serão remunerados pelos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1.º: Ficam nomeados os seguintes membros titulares, para um mandato de quatro anos, a partir de 10 de Janeiro de 2024:

- Maria Inês Merces Bega – RG: 28.379.504-9;
- Juliana Nascimento Silva – RG: 55.751.824-0;
- Aline Monteiro do Livramento Raminelli – RG: 43.472.108-6;
- Gislaine Ferrari da Silva – RG: 41.126.337-7;
- Mara Cristina dos Santos Souza – Rg: 48.215.875-X.

Art. 2.º: A remuneração dos presentes Conselheiros obedecerá o valor de um (01) salário mínimo nacional.

Art. 4.º: As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM - Anhumas, 11 de Janeiro de 2.024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1106

12 de Janeiro de 2024

PG. 5/6



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO Nº 3561/2024

“Dispõe sobre a declaração de inservíveis para a Administração Municipal de Anhumas, os bens móveis que especifica, para efeito de alienação, por venda, através de Leilão, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, bem como para efeitos de doação por interesse social e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere, tendo em vista as disposições dos artigos art. 6º, XL, c.c. art. 76, II, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO que o Setor de Manutenção da Frota Pública Municipal constatou mediante emissão de relatório pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 3083/2022, de 14 de janeiro de 2022, serem inservíveis os bens móveis constantes deste Decreto;

CONSIDERANDO que a recuperação ou conserto dos veículos automotores e maquinários inservíveis acarretaria em despesa inacessível tendo por base os valores de mercado, tornando inviáveis suas manutenções;

CONSIDERANDO, ainda, que o Balanço Patrimonial do Município deve refletir o perfeito estado dos bens municipais,

CONSIDERANDO, por fim, a existência de bens móveis que são passíveis de dispensa da realização de procedimento licitatório, podendo serem doados, com permissão exclusivamente para fins e uso de interesse social;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal, com vistas à alienação de bens móveis, por venda, mediante prévia avaliação e licitação na modalidade leilão, nos termos do art. art. 6º, XL, c.c. art. 76, II, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021, no estado em que se encontram os veículos automotores e maquinários a seguir discriminados, a saber:

- 1) Um veículo, Espécie Tipo: CAMINHONETA, marca/modelo: MITSUBISHI L 200 TRITOM SPORT GL 2.4 4X4, cor: BRANCO, ano/modelo: 2018/2019, placa: FYO-8467, chassi: 93XLJKLITKCJI3859, Combustível: DIESEL, Documentação: Certificado de Registro, Código Renavam: 01164881482, em bom estado de conservação. **Número do Patrimônio: 4.651;**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1106

12 de Janeiro de 2024

PG. 6/6



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

- 2) Um veículo, Espécie Tipo: PICK-UP, marca/modelo: CHEVROLET MONTANA PCIA VEÍCULO AMBULANCIA cor: BRANCO, ano/modelo: 2018/2019, placa: DSV-6869, chassi: 9BGCA8030KB141991, Combustível: FLEX ALCOOL/GASOLINA, Documentação: Certificado de Registro, Código Renavam: 01180439411, em bom estado de conservação. **Número do Patrimônio: 4.699;**
- 3) Um veículo, Espécie Tipo: CARRO, marca/modelo: CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, cor: BRANCO, ano/modelo: 2018/2018, placa: GJG7H89, chassi: 9BGJC7520JB272931, Combustível: FLEX ALCOOL/GASOLINA, Documentação: Certificado de Registro, Código Renavam: 011591428552, em bom estado de conservação. **Número do Patrimônio: 4.642**
- 4) Um lote de TELHAS USADAS, contendo aproximadamente 1.000 (mil) TELHAS, medindo 40cm altura x 23cm largura, característica: ROMANA, quadrada, cor: CAMELO; Estado de Conservação: MAU ESTADO;

Art. 2º. Os bens que são passíveis de serem arrematados serão entregues ao arrematante, acompanhado do certificado/instrumento autorizativo de transferência dos veículos automotores, logo após a comprovação do efetivo pagamento procedido na forma prevista no edital de leilão.

Art. 3º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens móveis declarados inservíveis e constantes deste Decreto, também, ficando autorizado a doação do bem descrito no item 4, do Art. 1º, com permissão exclusivamente para fins e uso de interesse social, nos termos da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM - Anhumas, 12 de Janeiro de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

